



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 188/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 885/2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 1.997.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de junho de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 18/06/2013
Hora: 12:00
Por: Janiele



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 885/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 1.997.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.997.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de junho de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 885/2013

ANEXO I

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | REDUZ | |
|-------------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 1.997.000,00 |
| 14.021.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 3390 | 0100 | 240.000,00 |
| 14.021.04.122.1277.1608 | GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE | 4490 | 0100 | 1.707.000,00 |
| 14.021.15.572.2056.1337 | DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS | 3390 | 0100 | 50.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 1.997.000,00 |

ANEXO II

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | SUPLEMENTA | |
|-------------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 1.997.000,00 |
| 14.021.04.122.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 4490 | 0100 | 1.997.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 1.997.000,00 |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 120 , DE 29 DE ABRIL DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 1.997.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP”.

Nobres Deputados, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital, da Unidade Orçamentária: Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP até o montante de R\$ 1.997.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado conforme Ofício 880/FIN/DEOSP de 16 de abril de 2013 apensado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

| | |
|--|-----------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO | |
| PROTOCOLO DO GAB. PRESIDÊNCIA | |
| Em 30 / 04 / 13 | às: ____ / ____ |
|  | |
| NOME | |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 1.997.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.997.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma caligrafia fluida e cursiva.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 1.997.000,00 |
| 14.021.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 3390 | 0100 | 240.000,00 |
| 14.021.04.122.1277.1608 | GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE | 4490 | 0100 | 1.707.000,00 |
| 14.021.15.572.2056.1337 | DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS | 3390 | 0100 | 50.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 1.997.000,00 |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 1.997.000,00 |
| 14.021.04.122.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 4490 | 0100 | 1.997.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 1.997.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO
Fone: (69) 3216-7244 / 7245 / 7259 / 7265 - fax: (69) 3216-7246 / 7266
Rua: Pio XII s/n – Esplanada das Secretarias, Bairro: Pedrinhas
Porto Velho – RO - Cep: 78.903-036CNPJ: 07.832.547/0001-00

Ofício nº. 0880/FIN/DEOSP/13

Porto Velho, 16 de Abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/RO
NESTA

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito Suplementar

Senhor Secretário,

Reiteramos solicitação contida no Of. 0478/FIN/DEOSP, de 04/03/2013, cujo objeto é a Abertura de Crédito Adicional Suplementar¹ de acordo com a Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orçamentária Anual n.º 2.961 de 28/12/2012, (LOA-2013), bem como, liberação da dotação remanejada, com o objetivo de geração de Nota de Crédito e Nota de Empenho, conforme a seguir:


SUPLEMENTA

| P/A | El. Despesa | Fonte | Valor |
|--------------|-------------|-------|---------------------|
| 1608 | 44.90.51 | 0100 | 1.996.811,33 |
| TOTAL | | | 1.996.811,33 |

Na oportunidade esclarecemos que este recurso já foi liberado e anulado no exercício anterior, através da 2012NL01788.

Igualmente, informamos que há disponibilidade financeira para dar suporte ao pedido, conforme extrato em anexo.

Atenciosamente,


Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo – DEOSP/RO
Mat.: 3000079335

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
PROTOCOLO / SEPLAN

RECEBIDO 17/04/13
HORÁRIO 9:40
Paz
ASSINATURA

Recebido em 18/04/2013 às 10:00h da tarde

Cpaf/kad

¹ A Suplementação solicitada visa atender a pagamento de Convênio, referente aos processos n.º 01-1421.00118-00/2009 - Reempenho de obras complementares do PCA, cabeamento estruturado. OBS: Informamos que o recurso financeiro encontra-se depositado neste DEOSP/RO.